



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 128 /23

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00062483-33

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Termo de Colaboração nº** 02/21

**Termo de Aditamento de Colaboração nº** 177/21 e 002/23

**Objeto:** Aditamento do Termo de Colaboração nº 02/21 formalizado com Organização da Sociedade Civil GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA, Unidade CEI BEM QUERER JD. FERNANDA – PROF. ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA, referente à ampliação de atendimentos em razão da construção de 02 (duas) novas salas de aula - Período do aditivo 04/07/2023 a 31/01/2026 (30 meses e 27 dias).

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e o **GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.856.306/0006-85, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Fica aditado o Termo de Colaboração nº 02/21, para acréscimo de quantitativo, nos termos do despacho autorizativo nº 8494444.

1.2. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 2.447.280,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais).

## SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 8459451, e abaixo transcritos:

7160 335039 12.365.1003.4027 01.212.0000

7160 335039 12.365.1003.4027 01.213.0000

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação pertinente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Aditivo do TERMO DE COLABORAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de Julho de 2023

  
**JOSE TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

  
**GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA**

Representante Legal: OSVALDO APARECIDO BUENO DA SILVA

RG nº: 30.302.593-5

CPF nº: 778.349.848-53





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2020.00062483-33

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**COOPERADA:** GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA

**TERMO DE COLABORAÇÃO** nº002/21

**TERMO DE ADITAMENTO** nº 177/21 e 002/23 128/23

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

### PELA ENTIDADE:

Nome: Osvaldo Aparecido Bueno da Silva

Cargo: Representante Legal

CPF: 778.349.848-53 \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

e-mail de contato: [diretoria\\_anisio@anabrazil.org](mailto:diretoria_anisio@anabrazil.org)